



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

DECRETO Nº 483/2025

“Revoga Gratificação de função por deslocamento de longa distância concedida a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolo sob nº 3195/2025;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica revogada, a partir de 17/02/2025, a Gratificação de função por deslocamento de longa distância concedido a servidora **Marina Hrycyna**, ocupante do cargo efetivo de Professora, do Quadro do Magistério Municipal.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 17/02/2025.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de abril de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal